

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Edital n.º 516/2024

Sumário: Recrutamento para um posto de trabalho de investigador auxiliar nas áreas científicas de Gestão de Informação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL, o Professor Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade NOVA de Lisboa – NOVA Information Management School (NOVA IMS), faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, de 27 de março de 2024, está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, o procedimento de recrutamento para um posto de trabalho de Investigador Auxiliar nas áreas científicas de Gestão de Informação.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I – Despacho de autorização do Reitor – O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de março de 2024 do Reitor da UNL, no âmbito da celebração do acima referido contrato programa entre a FCT, I. P., e a UNL, a confirmação da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal da NOVA IMS e aí caracterizado pela categoria.

II – Descrição do posto de trabalho:

1 – Local de Trabalho:

NOVA IMS

Campus de Campolide

1070-312 Lisboa.

2 – Conteúdo Funcional:

Investigador Auxiliar nas áreas científicas de Gestão de Informação.

O investigador a contratar deverá contribuir para a investigação e para o ensino numa das seguintes áreas:

- 1) Ciência de Dados
- 2) Cibersegurança
- 3) Marketing
- 4) Gestão de Risco

Objetivos da Agenda 2030: Área 1 Ciência e Tecnologia, Objetivo 9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas

3 – Remuneração: Valor correspondente ao índice 195 1.º escalão da categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, conforme anexo I do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto -Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

III – Requisitos:

1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor em Gestão de Informação, Ciência de Dados, Marketing, Estatística, Computação, ou áreas afins.

2 – Os candidatos deverão ainda ter currículo significativo em uma das seguintes áreas nas áreas: Ciência de Dados ou Cibersegurança ou Marketing ou Gestão de Risco, com relevância nos temas que se enquandrem na estratégia científica da NOVA IMS.

3 – Dá-se preferência a candidatos com curriculum com publicações em revistas internacionais e capacidade de atração de financiamento competitivo para projetos de investigação.

IV – Apresentação da Candidatura:

1 – Os candidatos apresentarão as candidaturas, em suporte digital, para o email: rh@novaims.unl.pt, indicando no assunto a referência CIT_TI_CEEC_IA_2024.

2 – O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível em <https://www.unl.pt/nova/nao-docentes>, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço;

b) Certidão comprovativa do grau de doutor em Gestão de Informação, Ciência de Dados, Marketing, Estatística, Computação, ou áreas afins;

c) Curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto V deste Edital;

d) Trabalhos mencionados no CV;

e) Plano de Desenvolvimento da carreira, que ateste o potencial do candidato para a docência de várias disciplinas da sua área científica, grau de especialização e internacionalização da sua investigação e capacidade de recrutamento de financiamento competitivo com explicitação de metas quinquenais para a avaliação do plano.

4 – As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º IV, deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicitação do Edital no *Diário da República*.

5 – A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6 – Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto V deste Edital.

V – Critérios de avaliação:

1 – Produção científica – qualidade e quantidade da produção científica que se enquadre na estratégia científica das Unidades de Investigação da NOVA IMS (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitos ou por outros autores) e quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados (35 %)

2 – Atividade científica – qualidade e quantidade de projetos que se enquadrem na estratégia científica das Unidades de Investigação, nos quais participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância, à coordenação de projetos e à participação em redes nacionais e internacionais; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação (35 %);

3 – Constituição de equipas científicas – capacidade para gerar e organizar equipas científicas, dirigir unidades de investigação e conduzir projetos de pós-graduação, realçando -se a orientação de alunos pós-graduados, doutorando e mestrado (20 %);

4 – Mobilidade – mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica (10 %).

VI – Composição da Comissão de Seleção:

O júri, nomeado pelo Diretor, com competência delegada por despacho reitoral n.º 80/2022 de 5 de maio, tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, Diretor da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Tiago André Gonçalves Félix de Oliveira, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa.

VII – Avaliação das candidaturas:

1 – Terminado o prazo das candidaturas a Comissão de Seleção reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 – Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º V supra, a Comissão de Seleção procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 – Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação destes candidatos.

4 – A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no n.º 3 supra.

5 – Se algum candidato não for admitido será notificado para se pronunciar.

VIII – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de abril de 2024. – O Diretor, Prof. Doutor Miguel de Castro Neto.

317550979